

LEI Nº 332 de 7 de Dezembro de 1964.

" CONCEDE ABONO DE NATAL AOS VEREADORES E A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS "

Estevão Oto Averbeck, Prefeito Municipal
de Mondaf, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É concedido aos Vereadores do Município de Mondaf, com assento no Legislativo Municipal, bem como a todos os servidores Municipais, um abono de Natal, que corresponderá a todos os nomeados a mais de 11 meses da data da publicação desta Lei, a um mês de vencimentos de cada um.

§ 1º - Os professores Municipais, que estão contratados e não nomeados, a titulo de experiencia, perceberão como Abono, meio vencimento mensal.

§ 2º - Todos os servidores municipais, que ainda não tiverem completado 11 meses de serviço para a Prefeitura, perceberão o Abono, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado para o Município.

§ 3º - Os Vereadores Municipais, que atualmente exercem uma função Pública, quer seja Federal, Estadual ou Municipal, perceberão como Abono o mesmo de outro que não possui esses cargos, ou seja um mês de vencimento normal.

§ 4º - O Abono de Natal, de que trata este artigo, será pago no decorrer deste mês de Dezembro do corrente exercicio, para as pessoas abaixo relacionadas que ocupam os cargos que seguem ao lado de seu nome, a saber:

Erny Hetzel ,Vereador.....	CR\$	7.000,00
Nieverth José Debrassi ,Vereador.....	CR\$	7.000,00
Edgar Sommer ,Vereador.....	CR\$	7.000,00
Linus Francisco Ruschel ,Vereador.....	CR\$	7.000,00
Waldemar Lehrbach ,Vereador.....	CR\$	7.000,00
João Marasca, Vereador	CR\$	7.000,00
Jacob Bernardes, Vereador	CR\$	7.000,00
Frederico Carlos Kreiser, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores e Agente Florestal	CR\$	45.500,00
Harri Léo Dreger, Secretario Municipal	CR\$	85.000,00
Eriko Hetzel, Tesoureiro Municipal e do D.R.M.	CR\$	85.000,00

Eliceu Rasch, Escriurario de Serviço de Arrecadação.....	CR\$	40.000,00
Erich Gustav Brüggemann, Diretor do D.R.M.	CR\$	80.000,00
Erny Hetzel, Fiscal Lançador	CR\$	60.000,00
Jacob Bernardes, Intendente Exator da Riqueza	CR\$	35.000,00
Walter Horst, Intendente Exator de Iporã	CR\$	35.000,00
Carlos Balcke, Jardineiro Municipal	CR\$	45.000,00
Darso Kuentzer, Guarda-Linha do S.T.M.	CR\$	40.000,00
Leonardo Sievers, Guarda-Linha do D.F.L.M.	CR\$	55.000,00
Arnaldo Cardinal, Contador Municipal e do D.R.M.	CR\$	55.000,00
Argemiro de Souza, Delegado de Policia	CR\$	2.500,00
Luiz Bassani, Sub-Delegado da Riqueza	CR\$	1.500,00
Silfredo Ludwig, Sub-Delegado de Iporã	CR\$	1.500,00
Linario Mendes, Carcereiro	CR\$	1.500,00
Ilsa Kuentzer, Centrista de Mondai,.....	CR\$	40.000,00
Ernesto Schrägle, Centrista do Laju	CR\$	14.000,00
Olga Horst, Centrista de Iporã	CR\$	20.000,00
Elvira Bernardes, Centrista da Riqueza	CR\$	8.000,00
Alaide Batton, Centrista de Vicente Dutra	CR\$	5.000,00
Ulrich Paulo Gdanietz, Vacinador Municipal	CR\$	48.500,00
Edvin Kamphorst, Operario de rua	CR\$	40.500,00
Fernando Bartz, Operario de rua	CR\$	40.500,00
Antonio Bohn, Operario de rua	CR\$	40.500,00
Armindo Baier, Operario de rua	CR\$	36.000,00
Ludwigh Schrägle, Operario de rua	CR\$	30.000,00
Arno Baumgratz, Operario de rua	CR\$	30.000,00
Etvino Dauernheimer, Motorista do D.R.M.	CR\$	47.000,00
Walter Gast, Motorista do D.R.M.	CR\$	47.000,00
Waldemar Wandscheer, Tratorista do D.R.M.	CR\$	50.000,00
Osmar Goldmeier, Tratorista do D.R.M.	CR\$	50.000,00
Edmundo Dauernheimer, Patroleiro do D.R.M.	CR\$	50.000,00
Hari Kern, Patroleiro do D.R.M.	CR\$	50.000,00
Elmiro Bornholdt, Ajudante de Operador de Maquina	CR\$	34.000,00
Encarregado Limpeza Prefeitura	CR\$	5.000,00
Werner Petry, Professor	CR\$	20.000,00
Edio Schrägle, Professor	CR\$	20.000,00
Alfredo Borck, Professor	CR\$	20.000,00
Ines Benedetti, Professora	CR\$	10.000,00
Elzilda Olga Witt, Professora	CR\$	10.000,00
Nelci Andrade Mittmann, Professor	CR\$	20.000,00
Maria Gonçalves Pinto, Professora	CR\$	10.000,00
Bernardete Maria Lunkes, Professora	CR\$	20.000,00
Lorena Veronica Semione, Professora	CR\$	20.000,00
Silverio Spohr, Professor	CR\$	25.000,00
Shirley Cemin, Professora	CR\$	20.000,00
Mario Reinher, Professor	CR\$	10.000,00
Ilga Schulz, Professora	CR\$	10.000,00
Albino Gabe, Professor	CR\$	20.000,00
Ana Maria Bertotti Schenatto, Professora	CR\$	10.000,00
Guido Schaefer, Professor	CR\$	20.000,00
Iracena Vergani, Professora	CR\$	20.000,00

ARTº 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto um credito especial de CR\$1.687.500,00 (Um milhao seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio financeiro

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondai, 7 de Dezembro de 1964

Estevão Oto Averbeck
Estevão Oto Averbeck
Prefeito Municipal

Harri Leo Dreger
Harri Leo Dreger
Secretario Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 7/12/1964

Secretário Municipal